



São José dos Basílios - MA

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 04 de 01 de Agosto de 2018



PODER EXECUTIVO

VOLUME 6, Nº 1145/2023, QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

DECRETOS

Decreto 1

Decreto 1

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Parecer 1

PORTARIAS

Portaria 2

PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

DECRETOS

DECRETO

DECRETO Nº 38 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Decreta o RECESSO DO FIM DE ANO (2023) nos órgãos da administração pública municipal, que será de 22 de dezembro de 2023 à 02 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA, o Sr. CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, há previsão legal na Portaria de remissão do Chefe do Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que, alguns outros poderes administrativos também assim fizeram;

DECRETA:

Art. 1º *Decreta o RECESSO DO FIM DE ANO (2023) nos órgãos da administração pública municipal, que será de 22 de dezembro de 2023 até 02 de janeiro de 2024, e dá outras providências.*

Parágrafo Único: ficam mantidos os serviços de caráter essencial, como limpeza pública e saúde.

Art. 2º - Ficam suspensos os prazos administrativos;

Art. 3º - Revogada todas as disposições em contrário;

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da publicação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO

DECRETO Nº 10 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Decreta o RECESSO DO FIM DE ANO (2023) no Poder Legislativo Municipal, que será de 22 de dezembro de 2023 à 08 de janeiro de 2024, FICAM suspensos os trabalhos legislativos e prazos administrativos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS-MA, o Sr. FRANCÍLIO SILVA SANTOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que há previsão legal no ordenamento jurídico pátrio;

DECRETA:

Art. 1º Decreta o RECESSO DO FIM DE ANO (2023) no Poder Legislativo Municipal, que será de 22 de dezembro de 2023 à 02 de janeiro de 2024, FICAM suspensos os trabalhos legislativos e prazos administrativos, e dá outras providências;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogada todas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

FRANCÍLIO SILVA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PARECER

PARECER nº 17/2023

ASSUNTO: *Possível abertura de Processo Administrativo, para apurar possíveis condutas inadequadas das servidoras FRANCISCA SIRLEY LOPES BARBOSA e MARIA EMÍLIA ROSA SILVA, em fato acontecido na data do dia 14 de dezembro de 2023.*

RELATÓRIO:

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, encaminhou a esta Procuradoria Municipal, ofício



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://diariooficial.saojosedosbasilios.ma.gov.br>, código: DOM-131220231321

Documento assinado digitalmente e
com carimbo de tempo.
ISSN 2965-484X

relatando um fato em que envolve as docentes **FRANCISCA SIRLEY LOPES BARBOSA e MARIA EMÍLIA ROSA SILVA**, no informativo, restou evidente agressão física em ambas, além de outros ilícitos a serem apurados.

Em análise sincrônico e anacrônico, observa-se que é necessário criação da Comissão Processante e abertura de Processo Administrativo Disciplinar para averiguar, investigar e apurar as condutas das servidoras envolvidas, observando o contraditório e ampla defesa.

É O RELATÓRIO, PASSO A OPINAR.

FUNDAMENTAÇÃO:

Em síntese, leva-se de forma erga omnes que o processo administrativo se faz necessário. Por sua vez, é de bom alvitre lembrar, que somente com tal procedimento será possível obter um juízo de valor acertivo do fato ocorrido e aplicar, se for necessário, as devidas sanções cabíveis.

CONCLUSÃO:

Diante o exposto, esta Procuradoria Municipal manifesta **INTEIRAMENTE FAVORAVEL** à criação da Comissão Processante e abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face das servidoras **FRANCISCA SIRLEY LOPES BARBOSA e MARIA EMÍLIA ROSA SILVA**, para apurar, investigar e ao final tomar as devidas decisões sobre o fato ocorrido no dia 14 de dezembro de 2023 envolvendo ambas.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

São José dos Basílios/MA, em 20 de dezembro de 2023.

VONEI MENDES PEREIRA JUNIOR

Procurado do Município de São José dos Basílios/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 14, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de São José dos Basílios/MA, Estado do Maranhão, o Sr. **CREGINALDO RODRIGUES DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de São José dos Basílios/MA.

CONSIDERANDO a observância da Lei Orgânica do Município de São José dos Basílios/MA;

CONSIDERANDO a observância da Lei Federal nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Município, que após provocada, opinou pela abertura do Processo Administrativo Disciplinar em face das servidoras **FRANCISCA SIRLEY LOPES BARBOSA e MARIA EMÍLIA ROSA SILVA**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CRIAR A COMISSÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e NOMEAR OS MEMBROS, conforme segue a baixo:**
PRESIDENTE - ANA MARIA SILVA COSTA; portadora do CPF: 425.356.973-00;

RELATORA – SILVANA NASCIMENTO DA CRUZ; portadora do CPF: 802.794.573-91;

MEMBRO – MARIA CLAUDENE NASCIMENTO BRITO, portadora do CPF: 823.290.283034.





Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Municipal Nº 04 de 01 de Agosto de 2018

Rua João de Sousa, s/nº, Centro

São José dos Basílios – MA, CEP 65762-000

www.saojosedosbasilios.ma.gov.br

Creginaldo Rodrigues de Assis

Prefeito

